

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 140/2019

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.653.723/0001-58, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 03-A, CEP: 44.940-000, Centro, Central/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Gileade Ferreira dos Santos**, portador de cédula de identidade nº 03.247.789-96 SSP/BA e do CPF: 410.002.505-04, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial **n.º 008/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para a atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 06 de Março de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO DE COMBUSTÍVEL GM LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 24.653.723/0001-58
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 141/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Avenida ACM, nº 600, Centro, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo M. de Saúde a **Srª. KELLY MACIEL DE CARVALHO**, e a Empresa **A S VIANA COSTA DANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.448.248/0001-45**, estabelecida no Sítio São José, S/N, CEP: 44.600-000, Sede, Ipirá, /BA, através de seu procurador o Sr. **Paulo Vinicius Simon Costa Dantas**, portador de cédula de identidade nº 09.855.369-00 SSP/BA e do CPF: Nº 013.498.815-97, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial n.º **008/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para a atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital, vencedora do Lote IV.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 06 de Março de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

A S VIANA COSTA DANTAS
CNPJ/MF sob o nº 02.448.248/0001-45
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 139/2019

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José de Castro Dourado, nesta cidade, com inscrição no C.N.P.J. nº 14.136.816/0001-51, aqui representada pelo Senhor Prefeito **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N,, portador da cédula de Identidade nº 1.367.841-86 SSP/BA e C.P.F. nº 108.074.035-04, e a Empresa **A CARDOSO & CIA LTDA (Auto Posto Conterrâneo)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.369.859/0001-11**, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, Nº 1382, CEP: 44.940-00, Central/BA, através de seu Sócio-Gerente, **Antônio Cardoso Filho**, portador de cédula de identidade nº 5.122.332 SSP/BA e CPF nº 675.543.695-04 doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, com base no Edital do Pregão Presencial **n.º 008/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de Combustível: Tipo Diesel, Gasolina e Derivados para a atender a demanda da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Central/BA, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a **CONTRATANTE** prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 06 de Março de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.369.859/0001-11
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____